



**MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**  
**INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA**

**PROJETO ESTRATÉGIAS DE ATENDIMENTO POR ENERGIA ELÉTRICA A  
COMUNIDADES RURAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA LUZ PARA TODOS**

BRA/IICA/08/012

**Termo de Referência n° 018/2009**  
**Código: 08012PI18**

**ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ORGANIZAÇÃO LOCAL DE  
POPULAÇÕES INDÍGENAS**

Modalidade: Seleção Consultores Individuais (Pessoa Física)

**Agosto /2009**

## Termo de Referência

### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA

Especialista em desenvolvimento social e organização local de populações indígenas

### 2 – CONTEXTO

2.1 – **Contextualização:** O Projeto de Cooperação Técnica – BRA/08/012 – Estratégias de atendimento por energia elétrica a comunidades rurais no âmbito do Programa Luz para Todos, tem a finalidade de desenvolver e implementar políticas públicas que proporcionem o atendimento por energia elétrica a comunidades não supridas, promovendo o seu uso produtivo e sócio-educativo para viabilizar a inclusão e o desenvolvimento de comunidades rurais no âmbito do Programa LpT.

O Programa LpT se integra aos diversos programas sociais e de desenvolvimento rural implementados pelo Governo Federal e pelos Estados, para assegurar que o esforço de eletrificação do campo resulte em incremento da produção agrícola, proporcionando o crescimento da demanda por energia elétrica, o aumento de renda e a inclusão social da população. O Manual de Operacionalização do Programa Luz para Todos estabelece que “o Programa LUZ beneficiada.”

Considerando essa premissa o desenvolvimento das atividades de uso produtivo da energia elétrica requer um elevado esforço para integração do LPT com outras ações públicas, sendo necessária a contratação de especialistas que possam contribuir para o sucesso nesse sentido, especialmente no trato com populações indígenas.

2.2 – **Enquadramento da consultoria:** A presente consultoria encontra-se prevista no Objetivo Imediato III: Desenvolver metodologias visando a realização de monitoramento, análise e avaliação do Programa LpT e a integração de ações de uso produtivo e eficiente de energia elétrica nas comunidades atendidas pelo Programa. Produtos 3.1 e 3.5.

### 3 - JUSTIFICATIVA

O objeto deste termo de referência visa dar sequência ao conjunto de ações que auxiliarão o desenvolvimento socioeconômico das comunidades indígenas que receberam energia elétrica, por meio de metodologias específicas e material didático para o trato com populações indígenas na implementação do Programa LpT. Trata-se do apoio à implementação de ações que contribuam para a redução da pobreza e aumento da renda familiar tendo a energia como vetor de desenvolvimento social e econômico.

O mecanismo de monitoramento e avaliação demanda um acompanhamento metódico e rigoroso dos projetos e programas obedecendo a metodologia utilizada pelo LpT, sistematizando as informações e contribuindo para identificar desvios, sugerindo melhorias, o alcance dos resultados e dos objetivos do LpT.

### 4 – OBJETIVO GERAL

Dar suporte técnico para a realização de atividades de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação na área de desenvolvimento local sustentável voltadas para povos indígenas no âmbito do Programa Luz para Todos.

## **5 – OBJETIVO ESPECÍFICO**

Para o alcance dos objetivos geral a consultoria deverá:

- Dar suporte a atividades de organização, diagnóstico de habilidades, competências e potencialidades das comunidades indígenas atendidas pelo Lpt.
- Elaborar relatórios com proposição de ações de elaboração de projetos, geração de renda a serem implantados em comunidades indígenas.
- Subsidiar a Direção Nacional por meio de ações de monitoramento, acompanhamento, avaliação técnica e encaminhamentos dos projetos implantados e a serem implantados após o atendimento com energia elétrica.

## **6 – PRODUTOS**

### **Produto 1**

Relatório contendo modos de organização social, diagnóstico de habilidades e competências de comunidades, assim como levantamento de potenciais projetos a serem implantados em aldeias indígenas, atendidas pelo Programa Luz para Todos, nos Estados de Rondônia e Mato Grosso. Todas as atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos, Concessionária local e a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual.

### **Produto 2**

Relatório contendo modos de organização social, diagnóstico de habilidades e competências de comunidades, assim como levantamento de potenciais projetos a serem implantados em aldeias indígenas atendidas pelo Programa Luz para Todos no Estado de Mato Grosso do Sul e Roraima. Todas as atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos, Concessionária local e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI nos níveis federal e estadual.

### **Produto 3**

Relatório contendo modos de organização social, diagnóstico de habilidades e competências de comunidades, assim como levantamento de potenciais projetos a serem implantados em aldeias indígenas atendidas pelo Programa Luz para Todos nos estados do Tocantins e Pará. Todas as atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos, Concessionária local e a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual.

### **Produto 4**

Relatório contendo modos de organização social, diagnóstico de habilidades e competências de comunidades, assim como levantamento de potenciais projetos a serem implantados em aldeias indígenas atendidas pelo Programa Luz para Todos no estado de Bahia e Alagoas. Todas as atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos, a Concessionária local e a Fundação Nacional do Índio - FUNAI nos níveis federal e estadual.

### **Produto 5**

Relatório contendo modos de organização social, diagnóstico de habilidades e competências de comunidades, assim como levantamento de potenciais projetos a serem implantados em aldeias indígenas atendidas pelo Programa Luz para Todos nos estados do Acre e Amazonas. Todas as atividades serão realizadas em conjunto com a Coordenação Estadual do Programa Luz para Todos, Concessionária local e a Fundação Nacional do Índio- FUNAI nos níveis federal e estadual.

## **Produto 6**

Relatório contendo planilhas e mapeamento do processo de atendimento de energia elétrica nas terras indígenas no Brasil pelo Programa Luz para Todos. Planilhas, aberta por estados, incluindo os projetos de inclusão social e geração de renda encaminhados por todos estados brasileiros no âmbito do LpT. O acompanhamento e a solicitação dos dados deverão ser totalizados por mês, elaborado em meio eletrônico, para consistência da Controladoria de Dados do LpT.

## **Produto 7**

Relatório de análise de impacto das atividades de acompanhamento e avaliação, adequação á realidade de acordo com os costumes de cada etnia das áreas indígenas atendidas pelo Programa, apontando os principais impactos ocasionados com a chegada da energia elétrica e com a implantação dos projetos de inclusão social e geração de renda em áreas indígenas, de todas as regiões geoelétricas do Brasil.

*Observação: Por solicitação do Programa LPT, com a anuência da consultoria, mediante exigências do Programa, e por meio de Termo de Acordo (assinado pela direção do LpT e pela consultoria), poderá ser alterada a seqüência dos Produtos, ou substituir a localidade indicada por outra, contudo, mantendo integralmente as atividades contidas neste TOR.*

### **6. 1 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS.**

Os produtos finais deverão ser entregues em idioma português, na forma de relatórios, em papel A4, devidamente numerados e encadernados, em três vias impressas e uma via eletrônica, de acordo com o formato a seguir:

- Textos: MS Word® versão 2003 ou posterior; Planilhas, Gráficos e Tabelas: MS Excel® versão 2003 ou posterior; Figuras em geral: JPG,GIF ou BMP; Apresentações: MS Powerpoint® versão 2003 ou posterior;
- Banco de Dados: SQL Server 2005 ou versão atualizada vigente, com sua rotina e demais informações pertinentes entregues em três vias em mídia eletrônica (CD-ROM), juntamente com o Relatório Final.

## **7 – ATIVIDADES**

Levantamento de projetos com potencial para serem implantados em terras indígenas, diagnósticos, elaborar relatórios, pareceres técnicos e projetos, articular e negociar junto às coordenações estaduais do Programa, das concessionárias e outros parceiros que realizam atendimentos em Terras Indígenas em todas as regiões geoelétricas do Brasil, elaborar materiais pedagógicos, organizar eventos de sensibilização e capacitação, monitorar projetos em curso.

Levantamento dos projetos de inclusão social e geração de renda implantados em aldeias indígenas, atendidas pelo Programa Luz para Todos, em todas as regiões geoelétricas.

Consolidar as planilhas e demais dados do mapeamento do processo de atendimento de energia elétrica das terras indígenas.

Consolidar as análises de impacto das atividades de acompanhamento e avaliação, adequação á realidade de acordo com os costumes de cada etnia das áreas indígenas atendidas pelo Programa, identificando os principais impactos ocasionados com a chegada da energia elétrica.

O consultor, no âmbito de sua especialização, das atividades previstas neste termo de referência e de sua concordância, poderá representar o LPT em reuniões de trabalho e visitas técnicas em diferentes estados, quando solicitado pela direção do Programa.

## 8 – CRONOGRAMA

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Produto	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01	x											
02		x										
03				x								
04						x						
05								x				
06										x		
07												x

O prazo de entrega do primeiro produto, previsto para o mês 1, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato.

Os demais produtos deverão ser entregues até 10 (dez) dias após o último dia útil do mês estipulado para cada produto no cronograma, após o que, aplicar-se-á as sanções administrativas previstas no Contrato.

Eventuais alterações no cronograma de entrega dos produtos deverão ser devidamente comunicadas e justificadas pela Direção do Programa Luz para Todos à Direção Nacional do Projeto.

## 9 – CUSTO TOTAL

9.1 - O valor dos honorários da consultoria é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) e o valor estimado com diárias e passagens, a serem custeadas pelo Projeto, de R\$ 33.660,00 (trinta e seis mil e reais), perfazendo o valor total de R\$ 105.660,00 (cento e cinco mil e seiscentos e sessenta reais), conforme a seguir demonstrado:

ORÇAMENTO <sup>1</sup>				
ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL
<b>1. Equipe Técnica</b>				<b>72.000,00</b>
Remuneração do Consultor				72.000,00
<b>5. Despesas Viagens</b>				<b>33.660,00</b>
Diárias	diárias	108	200,00	19.440,00
(i) Passagens	bilhetes	18	700,00	12.600,00
(ii) Transporte (auxílio)	trecho	18	100,00	1.620,00
<b>7. Valor Total em R\$ (iii)</b>	-	-	-	<b>105.660,00</b>

i - Passagens Aéreas de ida e volta.

ii - Transporte de taxi/ônibus limitado ao percurso aeroporto/hotel/aeroporto, equivalente a 50% do valor da diária utilizada.

iii - Os adiantamentos e ressarcimentos para despesas eventuais efetuadas diretamente pela consultoria, para realização dos produtos, dependem de prévia aprovação do Programa Luz para Todos, a ser solicitado por memorando ao Diretor Nacional do Projeto.

9. 2 – Estimativa de despesas com passagens e diárias, a serem custeadas pelo Projeto, conforme tabela:

Produto	Localidade	Entidade	Quantidade	Dias
2	Rondônia	CGEU - ELN	2	12
3	Pará	CGEU - ELN	2	12
4	Mato Grosso e Mato Grosso do Sul	CGEU - ELS	04	24
5	Tocantins	CGEU - ELN	02	12
6	Bahia e Alagoas	CGEU - CHESF	04	24
7	Acre	CGEU - ELN	02	12

### 9.3 - Forma de pagamento e aprovação dos produtos

Os Produtos (descritos no item 6) serão pagos em 7 (sete) parcelas, de acordo com o cronograma previsto no Item 8 e serão remunerados após análise técnica e parecer favorável da Direção do Programa LpT, após os trâmites no PCT/IICA, prazo máximo de 10 dias, nos seguintes valores.

PRODUTO 1 = R\$	10.800,00
PRODUTO 2 = R\$	9.000,00
PRODUTO 3 = R\$	10.000,00
PRODUTO 4 = R\$	9.000,00
PRODUTO 5 = R\$	9.200,00
PRODUTO 6 = R\$	9.600,00
PRODUTO 7 = R\$	14.400,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 72.000,00</b>

## 10 – QUALIFICAÇÕES

### 10.1 – PERFIL

Profissional de Nível Superior completo com especialização em área afim e experiência em desenvolvimento de projetos de inclusão social e geração de renda em comunidades indígenas.

### 10.2 – Qualificações Requeridas

São exigidas qualificações profissionais de caráter eliminatório e classificatório para seleção da presente consultoria.

#### **Eliminatória:**

1. Formação de Nível Superior Completo.
2. Mínimo 05 anos de experiência nas áreas descritas para a análise classificatória
3. Disponibilidade para viagens

#### **Classificatória:**

1. Experiência em metodologias de organização social em comunidades indígenas (20 pts);
2. Experiência com elaboração, encaminhamentos e execução de projetos de inclusão social e geração de renda em comunidades indígenas (30 pontos).
3. Experiência com Programas de eletrificação rural e desenvolvimento sustentável em terras indígenas (30 pontos).
4. Entrevista (20 pts).

### 10.3 SELEÇÃO

O método a ser adotado para a seleção da consultoria será o de análise curricular e entrevista. A capacidade do especialista será aferida com base no currículo acadêmico e na experiência profissional por meio de comprovação documental.

A Seleção ocorrerá em 2 fases:

1ª - Avaliação da Formação e da Experiência Profissional pela Comissão de Seleção do MME para certificação dos itens exigidos no edital de seleção;

2ª - Entrevista pela equipe do Programa LpT para avaliação dos conhecimentos e complementação das informações.

O consultor interessado em realizar os serviços previstos neste termo de referência será avaliado de acordo com os quesitos indicados a seguir, com o objetivo de aferir a sua formação e experiência, observadas as pontuações a seguir discriminadas. A nota técnica final (NTF) será o somatório dos pontos obtidos nos quesitos, EX e ET:

### PROCESSO DE SELEÇÃO

<b>Fase Eliminatória</b>			
<b>A</b>	<b>Critérios para Formação Acadêmica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
	Formação Superior	-	-
	Mínimo de 5 anos de experiências nos itens da fase classificatória		
	Disponibilidade para viagens	-	-
<b>Fase Classificatória</b>			
<b>B</b>	<b>Critérios para Experiência Profissional: máximo de 80 pts. (EX)</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de Pontos</b>
	Experiência em metodologias de organização social em comunidades indígenas	5 (por ano)	20
	Experiência com elaboração, encaminhamentos e execução de projetos de inclusão social e geração de renda em comunidades indígenas pelo menos 03 etnias diferentes	5 (por ano)	30
	Experiência com programas de desenvolvimento rural sustentável	5 (por ano)	30
B1	<b>Entrevista (ET): máximo 20 pontos*</b>		
	Experiência exigida no item "B"	20	20

(\*) Serão entrevistados os 3 candidatos que obtiverem maior pontuação na fase classificatória

Será considerada o melhor classificado o consultor que obtiver a maior nota técnica final (NTF). Em caso de empate, ou de empates sucessivos, será considerado melhor classificado, nesta ordem, o proponente que:

- 1) obtiver maior pontuação no quesito "experiência profissional";
- 2) tiver "formação acadêmica" mais elevada;
- 3) o que for mais idoso.

O candidato aprovado neste processo seletivo que vier a ser contratado deverá comprovar documentalmente todas as informações declaradas no seu currículo. A citada comprovação é condição *sine qua non* para a celebração do contrato de serviço

Os Documentos de Formação Acadêmica e Experiência Profissional serão apresentados em original ou cópia autenticada, por Tabela de Notas ou por servidor do PCT, juntamente com Currículo Vitae do consultor individual.

#### 11 – LOCALIZAÇÃO DA CONSULTORIA

As atividades de consultoria têm abrangência em todo território nacional e a sede da consultoria é em Brasília - DF.

#### 12 –SUPERVISÃO

A supervisão dos serviços será do Programa LpT da Secretaria de Energia Elétrica (SEE), representada pelo Senhor João Fernandes de Moraes, Assessor do Ministério de Minas e Energia, responsável pelas tarefas de coordenação, supervisão geral e atesto dos documentos produzidos.

### **13 – ENQUADRAMENTO DA DESPESA**

Os recursos demandados nesta Consultoria são as despesas decorrentes da contratação dos serviços de consultoria de que trata o presente Termo de Referência oriundos do Projeto de Cooperação Técnica “Estratégias de atendimento por Energia Elétrica a Comunidades Rurais do Âmbito do Programa LpT – BRA/IICA/08/012, que se enquadra na linha orçamentária OGM 8 e no Programa de Trabalho nº 25.752.0273.1379.0001 – ATENDIMENTO DE DEMANDA POR ENERGIA ELÉTRICA EM LOCALIDADE ISOLADAS/LpT/MME

### **14 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES E AS SANÇÕES E PENALIDADES**

O termo de contrato fixara com clareza e precisão, cláusulas envolvendo direitos, obrigações e responsabilidades das partes, notadamente cláusulas relativas à inexecução e rescisão do contrato, bem como das sanções em caso de inadimplemento.

### **15 - VEDAÇÃO LEGAL:**

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional. **Art. 7º do Dec. 5.151 de 22.07.2004.**

#### **16. Responsável Técnico**

**Nome: João Fernandes Moraes**

**Órgão: LpT/MME**

**Assinatura:**

#### **17. Aprovação:**

**Nome: Jeová Silva Andrade**

**Cargo: Diretor Nacional do Projeto**

**Assinatura:**